



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REUNIÃO

ASSUNTO: Convocação da empresa classificada em segunda lugar em procedimento licitatório.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO modalidade **Concorrência Pública nº 001/2012/PMO/SEMPOF.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Construção de Escola Municipal na Zona Rural e Zona Urbana, no município de Óbidos, sendo: Escola Municipal Felipe Patroni; Escola Municipal Manuel Valente do Couto; Escola Municipal Dom Floriano; Escola Municipal na Comunidade Parada da Bela Vista; Escola Municipal da Comunidade São Pedro; Escola Municipal na Comunidade de Paiol; Escola Municipal da Comunidade de Ananaí; Escola Municipal da Comunidade de Igarapé Açú; Escola Municipal na Comunidade Mamauru; Escola Municipal na Comunidade Apuí; Escola Municipal na Comunidade de Sapucaia; Escola Municipal na Comunidade Matá; Escola Municipal na Comunidade São José; Escola Municipal na Comunidade de Silêncio; Escola Municipal na Comunidade de Livramento; Escola Municipal na Comunidade de Igarapé do Pinto; Escola Municipal na Comunidade de Cristo Rei; Escola Municipal na Comunidade de Paraná de Baixo; Escola Municipal na Comunidade de Muratubinha.

DATA DO CERTAME ANTERIOR: 28/02/2012

CONTRATO Nº: 006/2013

OBJETO DO CONTRATO: Obra de Construção da Escola São Benedito, Com 08 salas, na Comunidade do Silêncio.

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, estando presente os membros: ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO - PRESIDENTE da CPL e.e., EDILENON PINTO VIEIRA – Secretário, MARISA MOUSINHO MODA – membro e EDNA SOARES BORGES – membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e Portaria nº 1.356 de 21 de junho de 2018, com base no Parecer jurídico nº 03/2018 – GTAIEO e Despacho do Prefeito Municipal de 19/04/2018, para procederem a abertura da reunião referente ao chamamento da empresa que ficou classificada em segundo lugar no processo licitatório informado em epígrafe, conforme descrito nesta ata. A presidente iniciou a reunião pontualmente às 09:00h, registre-se a presença da licitante convocada por meio do memorando nº 207/2018-CPL e Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA em 03/07/2018, MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Braz Mileo, nº 1739, Bairro Nossa Senhora das Graças, Oriximiná/PA, CEP:68.270-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Fone: 93-99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2º SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, nº 303, Bairro: Centro, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



68.250-000, Óbidos/PA. Em ato contínuo, a Presidente da CPL e.e. explicou ao representante que a obra em questão não foi finalizada pela empresa inicialmente vencedora da licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2012/PMO/SEMPOF e após todos os trâmites legais foi determinado que se convocasse a empresa classificada em segundo lugar para se manifestar sobre a possibilidade de assumir o restante da obra com os valores atualizados conforme planilha constante no processo. Neste momento o representante da empresa manifestou que concorda em realizar a conclusão da obra em tela e em seguida apresentou sua planilha e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 98.657,56 (Noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pois inicialmente já havia sido comunicado por meio do memorando supracitado. Registre-se que o valor apresentado pelo representante encontra-se dentro dos valores estimados e atualizados pela Administração. Além da planilha o representante da empresa MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA - EPP também apresentou as certidões fiscais da empresa. Em análise dos documentos ora mencionados foi constatado que a empresa encontram-se regular perante o fisco. A Presidente da CPL informou ao representante que o procedimento será enviado ao chefe do poder executivo para deliberação sobre a possibilidade de Dispensa de licitação nos termos do XI, do Art. 24 da lei nº 8.666 de 21 junho de 1993. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 10:00h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pela Presidente da CPL e.e., membros da Comissão e representante da empresa e será publicado o resultado da Dispensa de Licitação nos termos previstos na legislação aplicável à matéria.

Rosângela Marinho Giordano

Presidente da CPL e.e.
Portaria nº 1.356/2018

Edilenon Pinto Vieira
Secretário
Portaria nº 1.356/2018

Marisa Mousinho Moda
membro
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

José Carlos Bentes da Moda
Representante Por Procuração
MONTEIRO & FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA -
EPP